



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.224 DE 07 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS NO TREVO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, AVENIDA JOÃO DA SILVA NOGUEIRA E ALÇAS DE ACESSO À RODOVIA SP-255, ESTRADA ETORE DOMINGOS DÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras e serviços de limpeza, conservação, iluminação e sinalização para a melhoria do acesso ao Município através da rodovia SP-255, Estrada João Silva Nogueira (BRB-030) e Estrada Etores Domingos Dário (Estrada do Barreirinho), localizadas no perímetro urbano.

Art. 2º - A retirada da vegetação e árvores deverá ser precedida de análise técnica ambiental, nos termos da legislação ambiental municipal.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de julho de 2017.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos